



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 11414/2013 Projeto de Resolução:
32/2013

Data e Hora: 07/11/2013 17:42:04

Procedência: Vinícius Simões

Dispõe sobre a criação da "frente Parlamentar
de Apoio e Incentivo ao Ciclismo".

1

L

PROJETO DE RESOLUÇÃO

***Dispõe sobre a criação da "Frente Parlamentar
de Apoio e Incentivo ao Ciclismo".***

Art. 1º- Fica criada a Frente Parlamentar de Apoio e Incentivo ao Ciclismo, em caráter temporário e por prazo indeterminado.

Parágrafo Único- A presente Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, formada por 05 (cinco) vereadores, podendo, na forma do seu estatuto, ser composta por outros vereadores da Câmara Municipal de Vitória, por representantes da sociedade civil e de entidades que aceitem e tenham interesse de transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 2º- A Frente Parlamentar de Apoio ao Ciclismo tem como objetivo estímulo ao uso das bicicletas de forma segura, frequente e de qualidade para prática de lazer, esporte e meio de deslocamento, nos termos do artigo 117 da Constituição Federal de 1988 e da Lei de nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012.

Parágrafo 1º - Para consecução dos objetivos de que trata o artigo anterior, compete à Frente Parlamentar de que trata este Projeto, sem prejuízo de outras atribuições inerentes à natureza dessa instituição, promover as seguintes ações:

- I. Debates, audiências Públicas, estudos, reuniões e seminários junto à sociedade civil, órgãos públicos e às autoridades envolvidas com tema;
- II. Acompanhar Políticas Públicas atinentes à temática neste Município e em outros;
- III. Monitorar a execução de planos e Projetos relacionados ao tema;
- IV. Acompanhar, propor, discutir proposições legislativas que tratem a respeito da matéria;

Gabinete do Vereador Vinicius Simões

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 5º Andar, Gabinete 503 - Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940

Telefones de Contato: 3334-4501/4502/4503

E-mail: vinicius.simoes@cmv.es.gov.br

V. Aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha sobre matéria de interesse do ciclismo, apoio à legislação em trâmite que vise sua melhoria e desenvolvimento.

VI. Sugerir junto à Administração Pública no que atine à adoção de condições urbanas alternativas e mediatas no que se refere à acessibilidade e à mobilidade, buscando alternativas e melhorias na qualidade das vias do Município.

Parágrafo 2º- As atividades da Frente Parlamentar serão periódicas nas datas, nos locais e horários estabelecidos pelos membros da Diretoria, conjuntamente ou não, conforme previsto em estatuto, sendo estes escolhidos mediante a aprovação da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo 3º- Os cidadãos interessados em acompanhar as atividades desta Frente Parlamentar terão livre acesso e direito à voz, desde que observadas às disposições constantes em seu Estatuto.

Art. 3º- A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, 08 de Novembro de 2013.

Vinicius Simões
Vereador PPS

Gabinete do Vereador Vinicius Simões

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 5º Andar, Gabinete 503 - Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940

Telefones de Contato: 3334-4501/4502/4503

E-mail: vinicius.simoed@cmv.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar de Apoio ao Ciclismo que se propõe criar tem como fim a atuação conjunta dos membros desta Casa de Leis os quais, independentemente de partido político, promoverão ações em favor do uso da bicicleta neste Município de forma segura e frequente, seja quando da utilização como meio de transporte, seja para fins de lazer ou prática esportiva.

Veja-se que a citada Frente de Parlamentar encontra amparo na lei federal de nº 12.587/2012, a qual quando institui as Diretrizes Nacionais da Política Nacional de Mobilidade Urbana, prevê a segurança nos deslocamentos das pessoas, a eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana, priorizando os modos de transportes não motorizados (incluindo-se aqui a bicicleta) sobre os motorizados.

Nesse sentido, tal Frente Parlamentar, tem por escopo assegurar ao munícipe de Vitória, aquilo que está na Lei de Diretrizes Nacionais da Política Nacional de Mobilidade Urbana, quanto à sua locomoção, que são a sua segurança e a estrutura necessárias, direitos que competem ao poder público prover, mas que, no entanto, não se encontram plenamente efetivados, visto que se veem noticiados inumeráveis acidentes envolvendo o ciclista e o pedestre dentro dos limites dessa Cidade, como pode-se acessar nos links a seguir :

<http://www.folhavoria.com.br/geral/noticia/2011/06/universitarias-morrem-apos-serem-atropeladas-por-um-carro-na-avenida-fernando-ferrari.html>, <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2011/08/ciclista-e-atropelado-e-motorista-foge-sem-prestar-socorro-em-vitoria.html>,
http://gazetaonline.globo.com/ conteudo/2011/10/a_gazeta/minuto_a_minuto/1006563-ciclista-morre-ao-ser-atingido-por-onibus-do-transcol-na-ponte-seca.html .

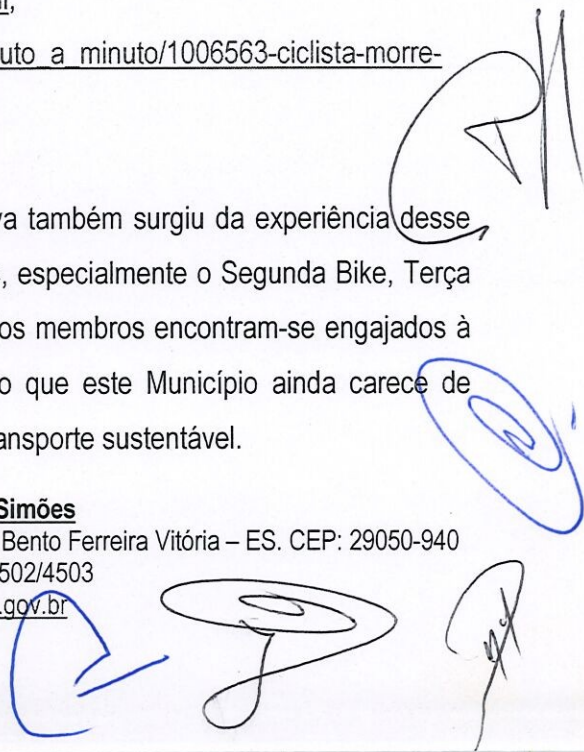
Ademais, há que se registrar que a idealização de tal iniciativa também surgiu da experiência desse Vereador, autor dessa resolução, junto aos grupos de ciclistas, especialmente o Segunda Bike, Terça Bike, Quinta Bike, Trilha Capixaba e Bora Pedalar, grupos cujos membros encontram-se engajados à temática do uso das bicicletas, e, ainda, por haver constado que este Município ainda carece de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento desse tipo de transporte sustentável.

Gabinete do Vereador Vinicius Simões

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 5º Andar, Gabinete 503 - Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940

Telefones de Contato: 3334-4501/4502/4503

E-mail: vinicius.simoes@cmv.es.gov.br

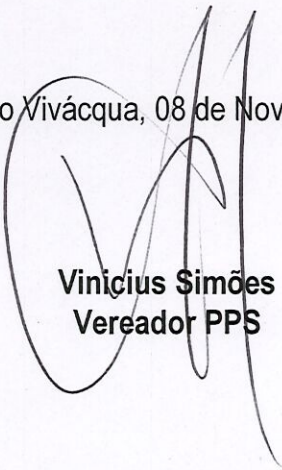


Consigna-se que as ações voltadas ao apoio desses meios de locomoção são de grande aceitação, e há muito são desenvolvidas em países como Estados Unidos, Holanda, China, Alemanha, Espanha, e até mesmo cidades neste país, sendo o Rio de Janeiro, Campinas, São Caetano algumas delas.

Por fim, há que se salientar que o uso da bicicleta tem repercussões positivas na saúde, no meio ambiente, além de amenizar os transtornos do trânsito, problema esse que passou a fazer parte do cotidiano de grandes Cidades como Vitória.

Nesse teor de ideias, tendo em vista às práticas que essa Frente Parlamentar vem incentivar, e sua repercussão positiva nos mais amplos âmbitos dessa Cidade, é que se solicita aos nobres pares desta Casa de leis que deem pela aprovação do Projeto em questão.

Palácio Atílio Vivácqua, 08 de Novembro de 2013.



Vinicius Simões
Vereador PPS





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11414	05	<i>[Signature]</i>

AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anabel Pereira dos Reis
Encarregada de Serviços Gerais
Matr.: 2220
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em: 07/11/2013

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE
EM, 07/11/2013.

DIRETOR

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

INCLUI-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL
13/11/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO
Em 14/11/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO
Em 19/11/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO
Em 26/11/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 09 / 12 / 2013

DIRETOR DEL

Lauro Cyrreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Marcelão.....

.....para relatar

Em 09 / 12 / 2013

Presidente

Ao SAC,
segue parecer em anexo.
Em 09/12/2013

Marcelão
Vereador - PT
CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11414	02	<i>[Handwritten Signature]</i>

Vereador
Marcelão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Resolução nº 32/2013

Processo nº 11414/2013

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Vereador Vinícius Simões que dispõe sobre a criação da “Frente Parlamentar de Apoio e Incentivo ao Ciclismo”.

Em 05 de dezembro de 2013 o processo foi recebido em nosso gabinete para a emissão de parecer sobre a legalidade e constitucionalidade do Projeto, nos termos do art. 40, I da Resolução 1722/98 (Regimento Interno).

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

A matéria ora em exame pretende criar a “Frente Parlamentar de Apoio e Incentivo ao Ciclismo”.

A proposta do nobre colega visa a atuação conjunta dos membros desta Casa de Leis os quais, independentemente de partido político, promoverão ações em favor do uso da bicicleta neste Município de forma segura e frequente, seja quando da utilização como meio de transporte, seja para fins de lazer ou prática esportiva.

Do ponto de vista legal e constitucional não há qualquer tipo de vício que enseje a rejeição. Ademais, a matéria que se pretende regular encontra

[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1144	07	M

Vereador
Marcelão

respaldo no ordenamento jurídico uma vez que está dentre as competências legislativas desta Casa de Leis e segue o rito previsto no Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, entendendo, S.M.J., não haver qualquer tipo de vício na proposta apresentada, opinamos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** da matéria.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, em 11 de dezembro de 2013.


Marcelo Santos Freitas – Marcelão
Vereador – PT

Comissão de Justiça
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 24 / 02 / 2014

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
11414	08	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de mobilidade urbana

Ao Sr. Vereador Davi Esmael

para relatar.

Em 06/03/2024

[Large handwritten signature in blue ink, partially obscured by a large blue scribble.]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11414	09	<i>[Handwritten Signature]</i>

Comissão de mobilidade urbana
Aprovação o Parecer

COMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA
PROCESSO N°. 11414 de 2013

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 02 / 04 / 2014

[Handwritten Signature]
Presidente

Autor: Vereador Vinícius Simões

Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Vinícius Simões, o projeto dispõe sobre a criação da “Frente Parlamentar de Apoio e Incentivo ao Ciclismo”.

A síntese da justificativa é que a proposta visa criar ações em favor do uso da bicicleta neste Município de forma segura e frequente.

A Comissão de Justiça opinou pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Analisando que o projeto supracitado, verificamos a inexistência de vício ou motivo para rejeitar a brilhante propositura, portanto, entendemos que esta comissão não pode se manifestar de outra maneira que não seja pela aprovação.

Pelo exposto e considerando a segurança jurídica garantida pela Comissão de Justiça, bem como por todos os motivos já elencados, voto pela **APROVAÇÃO DA MATÉRIA.**

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 18 de março de 2014.

[Handwritten Signature]
Vereador Davi Esmael – PSB

[Handwritten Signature]
Davi Esmael
PSB

[Handwritten Signature]

Entre em contato com o Vereador Davi Esmael

facebook.com/daviesmael
twitter.com/daviesmael

davi@esmael.com.br
www.daviesmael.com.br



Gabinete do Vereador Davi Esmael
Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778, Bento Ferreira
Vitória - ES | CEP 29.050-625 | 27 3334.4518



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11414	10	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Mesa Diretora

Ao Sr. Vereador Neuzinho

de Oliveira para relatar.

Em 02/04/2004

As Soc

Segue parecer em anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VEREADORA
**Neuzinha
de Oliveira**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11414/2013	11	

MESA DIRETORA

PARECER

Processo nº 11414/2013

Projeto de Resolução: 32/2013

Procedência: Vereador Vinicius Simões

Ementa: Dispõe sobre a criação da frente Parlamentar de Apoio e Incentivo ao Ciclismo.

Relatório

O Projeto de Resolução apresentado pelo nobre Vereador, teve toda a tramitação regimental obedecida, obteve parecer pela constitucionalidade pela Comissão de Constituição e Justiça. Foi recebido em nosso gabinete para análise do mérito e emissão do parecer.

Mérito

Conforme o art. 64 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis opinamos sobre a matéria apresentada pelo nobre Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11/11/14	12	

O projeto de Resolução visa instituir uma Frente Parlamentar com o objetivo de estimular o uso seguro da bicicleta como meio de deslocamento e prática de esporte e lazer.

Referido projeto prevê ainda as competências da Frente Parlamentar para propor e acompanhar políticas públicas, monitorar a execução de planos, acompanhar, propor e discutir proposições legislativas, dentre outras competências no âmbito de apoio ao Ciclista.

A matéria suscitada possui extrema relevância, entretanto, conforme Resolução 1.859, de 24 de novembro de 2009, que dispõe sobre a criação e registro de Frentes Parlamentares na Câmara Municipal de Vitória, o requerimento de registro de Frente Parlamentar deve vir acompanhado de ata da fundação e constituição, além do estatuto que disporá sobre sua organização.

Determina ainda que, o requerimento de registro deve indicar um representante que será responsável pela Frente, perante a Casa.

Insta salientar, que este foi o posicionamento da Procuradoria desta Casa de Leis em situação análoga, no Parecer Administrativo nº 052/2014, em consulta no processo nº 3706/2014.

Mencionado parecer esclarece que a Resolução nº 1859/2009, não faz menção a um "Projeto de Criação de Frente", e sim um Requerimento de Registro, que deverá ser instruído, conforme já dito, com ata da fundação e constituição, e estatuto, respeitando os ditames da Resolução supramencionada.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VEREADORA
**Neuzinha
de Oliveira**

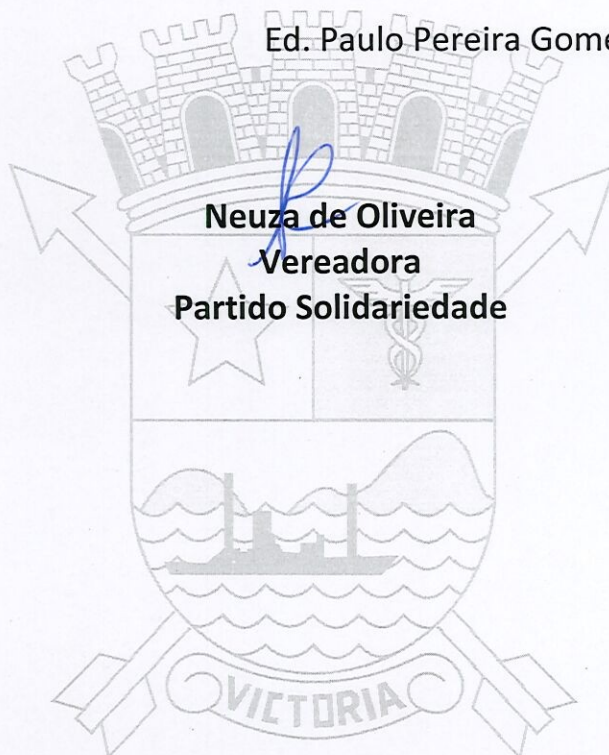


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11/11/13	13	

Conclusão

Ante o exposto, nosso parecer é pela **Rejeição** do Projeto de Resolução nº 32/2013, para que o Autor apresente o competente Requerimento de Registro de Frente Parlamentar, instruído necessariamente com a ata de fundação e constituição e o estatuto.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 14 de maio de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

PARECER ADMINISTRATIVO Nº. 052/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11/11/11	11	

Processo nº: 3706/2014

Procedência: Vereadora Neuzinha de Oliveira.

Assunto: Solicita parecer técnico desta Douta Procuradoria Geral acerca do artigo 3º da Resolução nº 1.859/2009, que cria o registro de Frentes Parlamentares na Câmara Municipal de Vitória.

A Vereadora Neuzinha de Oliveira encaminhou solicitação de parecer técnico desta Douta Procuradoria Geral acerca do artigo 3º da Resolução nº 1.859/2009, que cria o registro de Frentes Parlamentares na Câmara Municipal de Vitória.

Questiona a nobre Vereadora se o Projeto de Criação da Frente Parlamentar deve ser entendido como o requerimento que cria a Frente, bem como se assim o for, se deve o Projeto ser protocolado apenas quando instruído com a ata de fundação e o estatuto.

A Resolução 1.859, de 24 de novembro de 2009, cria o registro de Frentes Parlamentares na Câmara Municipal de Vitória, em

121

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
111/11	15	

observância ao disposto no art. 198, III, alínea d, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No que tange aos requisitos para constituição e registro das Frentes Parlamentares perante esta Egrégia Câmara Municipal, a Resolução 1.859/2009, assim dispõe:

(...)

Art. 3º. O requerimento de registro Frente Parlamentar será instruído com a ata da fundação e constituição da Frente Parlamentar e o estatuto da Frente Parlamentar, que disporá sobre sua organização.

Parágrafo único: O requerimento de registro de que trata o caput deverá indicar o nome com o qual funcionará a Frente Parlamentar e um representante, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa."

Da leitura do texto legal, infere-se que o art. 3º, *caput*, da Resolução 1.859/2009 não faz menção a "Projeto de Criação de Frente", trazendo apenas a necessidade de requerimento de registro que deverá ser instruído com a ata da fundação e constituição da Frente Parlamentar, bem como seu estatuto.

Assim, diante do exposto, entende esta Douta Procuradoria Geral que o registro de Frentes Parlamentares na Câmara Municipal de Vitória faz-se através de REQUERIMENTO DE REGISTRO, instruído.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

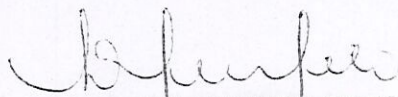
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11/11/14	16	A

necessariamente, com a ata da fundação e constituição da Frente Parlamentar, bem como seu estatuto, em conformidade com os preceitos da Resolução 1.859/2009.

Este é o nosso parecer.

Edifício Atílio Vivácqua, em 24 de abril de 2014.



LARISSA TOGNERI MELO
PROCURADOR LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11114	18	

Mesa Diretora

CONCEDIDO VISTA

Solicitado pelo Vereador Fabícius Condini

Presidente Comissão

Em 21/05/2014

Sr. Diretora do DEL,

Atendendo solicitação de V. S^a, encaminho o processo para as devidas providências, tendo em vista o autor da matéria ter solicitado o Arquivamento do projeto através de Requerimento de Plenário, que encontra-se neste Departamento legislativo.

Em, 06/07/2014

Jacqueline Rocha F. Freitas
 Secretária das Comissões Permanentes

ARQUIVE-SE

Conforme solicitação do Auto no processo 5178/14 a este juntado.

Em 18/7/2014

Lauro Cypreste
 Diretor do Departamento
 Legislativo
 Câmara Municipal de Vitória